

Regime Geral de Acidentes e Doenças Profissionais

2 000388/2022



7 Horas

195 €

incurso
capital humano



Apresentação

A proteção social dos trabalhadores é um assunto de extrema importância para a administração pública em Portugal. Nesse sentido, é crucial que os funcionários públicos possuam conhecimentos sobre o enquadramento legal aplicável às doenças profissionais e acidentes em serviço, bem como sobre os regimes de proteção social existentes no país, incluindo o regime geral de segurança social e o regime de proteção social convergente.

É necessário também que os funcionários públicos estejam familiarizados com o regime geral das doenças profissionais, incluindo o diagnóstico presuntivo e definitivo da doença profissional, as prestações em caso de doença profissional, as condições de atribuição das prestações, o regime das faltas e verificação da incapacidade temporária em caso de doença profissional, e a confirmação das incapacidades decorrentes de situações de doenças profissionais ou de acidente em serviço.

Esse conhecimento é fundamental para que os funcionários públicos possam atuar de forma eficiente e eficaz na proteção dos direitos dos trabalhadores e na gestão adequada das questões relacionadas com a proteção social dos trabalhadores em Portugal.

Destinatários

Este programa de formação destina-se a funcionários públicos que trabalham na área da administração pública em Portugal, em particular aqueles que lidam com questões relacionadas com a proteção social dos trabalhadores, designadamente Técnicos de recursos humanos que lidam com questões relacionadas com a segurança e saúde no trabalho; Técnicos de apoio aos trabalhadores que precisam de orientação sobre como proceder em caso de doença profissional ou acidente de trabalho; Inspectores do trabalho que precisam de ter uma compreensão profunda das leis e regulamentos aplicáveis; Responsáveis pela gestão e administração dos sistemas de proteção social dos trabalhadores.

Objetivos Gerais

Os objetivos gerais deste curso são fornecer uma compreensão abrangente do enquadramento legal aplicável às doenças profissionais e aos acidentes em serviço, bem como dos regimes de proteção social existentes em Portugal.

Objetivos Específicos

No final da formação os formandos deverão ser capazes de:

- Compreender o regime geral de segurança social em Portugal, incluindo o regime de proteção social convergente.
- Compreender o regime geral das doenças profissionais em Portugal, incluindo o diagnóstico presuntivo e definitivo, as prestações em caso de doença profissional, as condições de atribuição das prestações, e o regime das faltas e verificação da incapacidade temporária em caso de doença profissional.
- Compreender o regime aplicável aos acidentes em serviço, incluindo a confirmação das incapacidades decorrentes de situações de doenças profissionais ou de acidente em serviço.

Programa

Regime de Proteção nos Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais na Administração Pública (07H)

1. Enquadramento legal aplicável às doenças profissionais e aos acidentes em serviço.

2. Regimes de proteção Social : O regime geral de segurança social e o regime de proteção social convergente.
3. Regime geral das doenças profissionais
 - 3.1 O diagnóstico presuntivo da doença profissional e a sua participação
 - 3.2 O diagnóstico definitivo da doença profissional
 - 3.3 Prestações em caso de doença profissional (as diferentes prestações a atribuir; as prestações que depende da situação do doente e o Início e cessação do direito às prestações)
 - 3.4 Condições de atribuição das prestações em caso de doença profissional
4. Regime das faltas e verificação da incapacidade temporária em caso de doença profissional.
5. Regime aplicável aos acidentes em serviço.
6. Confirmação das incapacidades decorrentes de situações de doenças profissionais ou de acidente em serviço.

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.